



Prefeitura de Itapeacerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro

E-mail: turismo@itapeacerica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966



TERMO DE REFERÊNCIA – DOLOMITAS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Em virtude dos trabalhos de confecção do material para o tradicional Tapete de Corpus Christi de Itapeacerica da Serra, que acontecerá no dia 30/05/2024, precisamos adquirir Pedras dolomitas para entrega nas paróquias. Lembrando que, a Secretaria de Turismo atende treze paróquias em nosso município e, cada uma delas, confecciona seu próprio tapete, juntamente com sua comunidade.

2. DO OBJETO

- 2.1. Tapete de Corpus Christi de Itapeacerica da Serra – Dolomitas (pedras brancas e coloridas) para acabamento dos desenhos dos tapetes.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do pedido, encaminhado pela Secretaria requisitante/prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Caso seja necessário, será requisitado amostra do material para análise e futura compra pelo solicitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de entrega dos itens deverá acontecer até início de abril/2024
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Eduardo Roberto Daher nº 294 – Centro – Itapeacerica da Serra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura de Itapeceira da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro

E-mail: turismo@itapeceira.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. **FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal. Depósito em conta corrente em nome do fornecedor.**



Prefeitura de Itapeceira da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro

E-mail: turismo@itapeceira.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].
- 8.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme custos em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
14.20.00-3.3.90.30-23-695-3004-2220-1-1100000